

ÁREA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - SEFFE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – CURSO DE EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO - 2022

01. Objetivos do SEFFE: despertar o interesse ou dar continuidade da prática esportiva e encaminhar alunos potenciais para equipes competitivas do Paineiras ou de outros clubes.

02. Requisito do curso: estimular a criança a desenvolver todo o seu potencial psicomotor, cognitivo e sócio-afetivo, através de atividades físicas e vivências em experiências de movimento.

03. Pagamento: mediante determinação da Diretoria Executiva, conforme **Regulamento de Cobrança**.

04. Matrículas: ocorrerão no mês de novembro do ano corrente **até o final do mês de outubro** e preenchidas de acordo com a disponibilidade de vagas e por ordem de chegada.

A idade considerada, deverá ser completada no ato da Matrícula (3 anos completos).

O comprovante de matrícula/pagamento, deverá ser entregue ao professor no primeiro dia de aula.

Os associados inscritos, terão direito a rematrícula obrigatória para o próximo período (**garantia de VAGA e não necessariamente de HORÁRIO, DIAS, LOCAIS E PROFESSORES**). As turmas que ultrapassarem o nº de vagas, serão sorteadas. Divulgação prévia pelo Departamento de Esportes. Sorteio aberto a quem quiser assistir.

05. - Limite de alunos por turma / curso: 16 alunos /professor.

06. Lista de espera: não há definição exata da sua chamada. Após a chamada, o prazo para a efetivação da matrícula será de **24 horas**. A validade da lista de espera será até o último dia útil de outubro. Ao efetuar sua matrícula, será automaticamente excluída das demais listas de espera do curso. Caso o aluno não queira matricular-se no horário ofertado, poderá permanecer nas demais listas de espera pleiteadas do curso.

07. Frequência/Duração das aulas: será de 2 vezes por semana, com no mínimo 45 minutos e/ou as 6ªs feiras 60 minutos.

08. Atrasos/Saída antecipada mesmo chegando atrasado o aluno poderá participar da aula, se adaptando ao programa em andamento. Saída antecipada será permitida mediante autorização do professor.

09. Faltas: o aluno terá direito a **06 faltas(aulas 2x por semana) e 03 faltas(aulas 1x por semana)** por semestre. Existindo lista de espera e ultrapassando este limite, estará eliminado do curso automaticamente.

Em caso de desistência o associado deverá efetuar o cancelamento da inscrição na Central de Atendimento ou será excluído na 6ª falta.

10. Atestados: apresentação de atestado médico para período de afastamento, entregue ao professor responsável ou a coordenação do setor.

11. Atividade/Aula:

Não haverá aula nos meses de janeiro, julho e dezembro.

No caso de indisciplina, o professor tem autonomia para suspender o aluno da atividade do dia, devendo imediatamente comunicar a coordenação do setor.

É obrigatório o uso do tênis como calçado para realizar as aulas.

Não é permitida a entrada de alimentos e/ou bebidas no recinto de aula.

Uniforme: para melhor identificação e segurança dos alunos em aula e eventos/competições internas e externas, será obrigatória a utilização do uniforme específico do SEFFE/SAT: camiseta/ bermuda e/ou agasalho completo, que poderão ser adquiridos na loja do clube.

Os alunos que optarem por não adquirir os uniformes da loja, deverão comparecer em aula, trajando camiseta branca e bermuda / calção azul marinho.

Não é permitida a participação em aula sem calçado adequado e meia.

Para crianças de 3 e 4 anos é obrigatória a presença de um responsável durante o período de aula.

Aulas opcionais: são aulas sem a anotação de faltas.

Aulas experimentais: o aluno poderá fazer 1 aula experimental, antes da matrícula.

A atividade será suspensa, sem reposição ou compensação financeira, quando coincidir a data com feriados e emendas de feriados.

Ocorrências Médicas: o aluno será encaminhado ao Departamento Médico para primeiros atendimentos necessários.

Nosso atendimento é voltado para a inclusão e formação do indivíduo como um todo, casos específicos (indicações médicas e atendimentos individuais), o clube dispõe de Depto. Médico e Fisioterapia que farão o atendimento dentro do possível..

12. Condições Gerais: casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria do Clube Paineiras do Morumbi.

ELABORADO POR EM 04/01/2022	VERIFICADO POR EM 04/01/2022	APROVADO EM 04/01/2022	APROVADO POR EM 04/01/2022
Debora Portaro Santos Coordenadora SEFFE	Reginaldo Teixeira Rosa Gerente de Esporte	Antônio Fiaschi Teixeira Diretor Área Formativa	2º Vice-Presidente Rogerio Marques da Silva

Revisão 04
15/03/2022

--	--	--	--